



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42/2020
DE QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

, Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA,
Estado de MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais, especialmente a Lei
Municipal n.º 4219/2020, e em
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO ARAGUAIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.899.734,30 (UM MILHAO E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.365.0011.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
0.3.15.053000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	865.761,52
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	416.516,33
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	617.456,45
	SUBTOTAL	1.899.734,30
	TOTAL	1.899.734,30

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.306.0046.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
001.12.361.0011.1056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAM	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
001.12.361.0011.2029	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
001.12.361.0011.2128	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCA	
0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
001.12.361.0047.1365	MELHORIA DO TRÁFEGO DO TRANSPORTE ESCOLAR	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

0.1.30.000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
001.12.361.0047.2028	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
003.12.122.0002.2026	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.456,45
	SUBTOTAL	617.456,45
	TOTAL	617.456,45

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO ALTO ARAGUAIA - MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.